

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
ATO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1249

DE 17 DE MARÇO DE 2011.

**APROVA A RECOMPOSIÇÃO DO  
TETO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE CONFORME ANEXO.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº2073/2004 que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva;
- A Portaria SAS/MS nº587/2004 que dispõe da organização das Redes Estaduais de Atenção em Saúde Auditiva;
- A Deliberação CIB/RJ nº857, de 03/03/2010 que aprovou a Rede de Atenção em Saúde Auditiva do Estado do Rio de Janeiro;
- A Deliberação CIB/RJ nº1077 de 07/10/2010 que aprovou a programação físico/financeira para as ações da Rede de Atenção em Saúde Auditiva do Estado do Rio de Janeiro;
- A migração de referência em saúde auditiva para a Região Norte do município executor de Campos dos Goytacazes para o município de Natividade;
- A 2ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 17 de março de 2011.

**DELIBERA:**

Art. 1 - Aprovar, na forma do Anexo desta Deliberação, a recomposição do Teto Financeiro mensal para ações de saúde auditiva do município de Natividade.

Art.2º - Revogar as disposições em contrário a partir da data da publicação desta Deliberação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2011.

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

**Anexo**

<b>Município</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	<b>Competência</b>
Natividade	Saúde Auditiva	39.808,07	Abril/2011